



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

no painel do
de anotação da Prefeitura
Municipal, durante 20 dias a contar
de 30/12/13

MA

DECRETO Nº 586/13, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.380 de 29 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 86.073,00 (Oitenta e seis mil e setenta e três reais), conforme despesa descrita a seguir:

01 – CÂMARA DE VEREADORES 01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades do Legislativo
0003 – 3.3.1.9.0.13.0 – Obrigações Patronais R\$ 1.473,00

02 – GABINETE DO PREFEITO 01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0015 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 200,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 01 – Secretaria da Agricultura

20.601.0076.1.008.000 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
0032 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 2.900,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 02 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2.016.000 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
0061 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 400,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0047.2.017.000 – Despesas com Recursos do Sal. Educação
0067 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0047.2.018.000 – Assistência ao Educando
0830 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.800,00

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

M



07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2.022.000 – Manutenção da Saúde com Recursos da União
0093 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 8.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2.023.000 – Manutenção do Sistema de Saúde com Recursos do Estado
1321 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 58.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2.028.000 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos
0123 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 5.300,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

01 – Câmara de Vereadores
01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades do Legislativo
0002 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60,00
0004 – 3.3.1.9.0.08.0 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 35,00
0005 – 3.3.3.9.0.46.0 – Auxílio Alimentação R\$ 66,00
0007 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 557,00
0009 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 585,00
1381 – 3.3.3.9.0.33.0 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 170,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.302.0107.2.039.000 – Assistência Hospitalar, Labor. E Fisiot.
0084 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2.022.000 – Manutenção da Saúde com Recursos União PSF
1240 – 3.3.1.9.0.13.0 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
1241 – 3.3.3.9.0.46.0 – Auxílio – alimentação R\$ 3.000,00

M

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2.023.000 – Manutenção do Sistema de Saúde com Recursos do Estado
0147 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – Abastecimento de Água e Esgoto


17.512.0060.2.035.000 – Abastecimento de Água e Esgoto
0137 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 30 de dezembro de 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 30/12/2013.


Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.